



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/263

Rio Grande, 06 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 0359/2020-CMRG, Ind. 1208/2020, em atendimento à proposição do Vereador Flávio Maciel solicitando que o Executivo Municipal reveja os conceitos adotados na distribuição de Cestas Básicas Emergenciais, levando em consideração os parâmetros adotados na Lei Municipal nº 6.860/2010, vimos informar que, conforme manifestação da Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social, os critérios para distribuição das cestas atende o grau de vulnerabilidade da população:

- 1º Pessoas que estão cadastradas no CadÚnico e recebem bolsa família Famílias com renda de R\$ 0,00 a R\$ 89,00 e R\$ 89,01 a ;R\$ 178,00

- 2º Pessoas que estão cadastradas no CadÚnico, que se encaixam no perfil, mas que não estão recendo bolsa família, por algum problemas;

- 3º Pessoas que estão cadastradas no CadÚnico com renda acima do critério para receber Bolsa Família - será feita análise pela equipe técnica, considerando a renda familiar e outros critérios de vulnerabilidade;

- 4º Pessoas que NÃO estão no CadÚnico (nunca fez cadastro), mas tem o perfil - será feita análise com visita domiciliar por equipe técnica: DEVEM LIGAR PARA A CENTRAL DA REDE ACOLHER PARA FAZER O PRÉ CADASTRO. (Receberá em casa depois da análise aprovação). Também foi disponibilizado uma rede de atendimento, um Call Center a CENTRAL DA REDE ACOLHER: Fone: 32336050 Whats: 91319297

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!